

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS
CMAS**

**Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 903 / 2022 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de junho de 2022 **RESOLVE APROVAR:**

Art.1º - Os valores dos recursos públicos FEAS, que serão alocados nas Organizações da Sociedade Civil e nos Departamentos de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, para a aquisição de bens e materiais permanentes, destinados aos serviços socioassistenciais da rede indireta e direta, conforme publicação em diário oficial, em 15/06/2022.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 20 de junho de 2022.

JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social